



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS

DECRETO Nº 0132/2024, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA UG-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS POR CONTA DE RECURSOS DE ANULAÇÕES NAS CONTAS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a autorização contida na da Lei nº 2.349, de 18/10/2024, estando atendido o disposto no Art.42, bem como que existe recurso citado no § 1º do Art.43 e que justificamos como necessário este crédito para bem atender as necessidades públicas da coletividade na forma do caput do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964;

DECRETA:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **crédito suplementar** até o valor de **R\$179.342,01 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL TRESCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E UM CENTAVO)** ao orçamento para 2024 na **UG-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS**, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO – UG – PREFEITURA

Unidade:008 - Secret. Mun. de Obras e Serviços - SMOS

Ação: 2095 - Manut.da Smos e da Malha Rodov.municipal

02.008.0026.0782.0410.2095.33390000000000000000.150070000000 APLIC. DIRETAS (Ref. 2)..... até R\$ 179.342,01

Art.2º - O crédito suplementar autorizado no artigo 1º desta lei corre por conta de recursos de anulações até o valor de **R\$179.342,01 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL TRESCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E UM CENTAVO)** ao orçamento para 2024 na **UG-PREFEITURA e na UG - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS ANTAS - FMS**, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO – UG – PREFEITURA

Unidade:001 – Gabinete do Prefeito

Ação: 2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

02.001.0004.0122.0020.2002.33390000000000000000.150070000000 APLIC. DIRETAS (Ref. 81).....até R\$ 10.000,00

Unidade:002 – Gabinete do Vice - Prefeito

Ação: 2003 - Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito

02.002.0004.0122.0020.2003.33390000000000000000.150070000000 APLIC. DIRETAS (Ref. 84).....até R\$ 25.000,00

02.002.0004.0122.0020.2003.34490000000000000000.150070000000 APLIC. DIRETAS (Ref. 85).....até R\$ 5.000,00

Unidade:003 – Controle Interno

Ação: 2012 - Manutenção do Controle Interno

02.003.0004.0124.0050.2012.34490000000000000000.150070000000 APLIC. DIRETAS (Ref. 89).....até R\$ 3.000,00

Unidade:004 – Secret. Mun. de Administração e Finanças - SMAF

Ação: 2004 - Manut.de Rh,patr. lic. compras e Adm. geral

02.004.0004.0122.0020.2004.34490000000000000000.150070000000 APLIC. DIRETAS (Ref. 101).....até R\$ 2.816,56

Ação: 2009- Manut. da Contab. Adm. trib. Fisc.e Adm.fin.geral

02.004.0004.0122.0020.2004.34490000000000000000.150070000000 APLIC. DIRETAS (Ref. 105).....até R\$ 2.091,01

Unidade:005 – Secret. Mun. de Educ.,Cultura e Esportes – SMECE

Ação: 2048 - Mde Eb Manut. da Educação Infantil

02.005.0012.0365.0210.2048.34490000000000000000.150010010000 APLIC. DIRETAS (Ref. 170).....até R\$ 4.937,33

Ação: 2036 - Mde Eb Manutencao do Ensino Fundamental

02.005.0012.0361.0180.2036.34490000000000000000.150010010000APLIC. DIRETAS (Ref. 144).....até R\$ 1.836,82
Ação: 2101 - Manut.do Desporto Amador nas Div.modalidades
02.005.0027.0812.0420.2101.33390000000000000000.150070000000 APLIC. DIRETAS (Ref. 190).....até R\$ 30.000,00
02.005.0027.0812.0420.2101.34490000000000000000.150070000000 APLIC. DIRETAS (Ref. 192).....até R\$ 6.220,60

Unidade:006 – Secret. Mun.de Assistência Social - SMAS

Ação: 2022 - Manutenção do Conselho Tutelar

02.006.0008.0243.0100.2022.33190000000000000000.150070000000 APLIC. DIRETAS (Ref. 195).....até R\$ 10.000,00

Unidade:007 – Secret. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente -SMAMA

Ação: 2079 - Manut.da Smama e Man. Atend.agrop.e Prom.des.rural

02.007.0020.0606.0330.2079.33390000000000000000.150070000000 APLIC. DIRETAS (Ref. 205).....até R\$ 8.000,00

Unidade:010 – - Fdo Munic. de Saneamento Básico de Rio das Antas - FUMSABA

Ação: 2069 - Manut.da Limpeza Urbana e Manejo de Residuos Solid

02.010.0017.0512.0290.2069.33190000000000000000.150070000000 APLIC. DIRETAS (Ref. 254).....até R\$ 10.000,00

ÓRGÃO: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS ANTAS - FMS

Unidade:001 – Fundo Munic.de Saude de Rio das Antas-fms

Ação: 2028 Manut.do Sist.un.saude-sus e Prog.esp.saude

10.001.0010.0301.0150.2028.34490000000000000000.150010020000APLIC. DIRETAS (Ref. 59).....até R\$ 10.440,00

10.001.0010.0301.0150.2028.33190000000000000000.150010020000 APLIC. DIRETAS (Ref. 47).....até R\$50.000,00

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS, 18 DE OUTUBRO DE 2024.

JOÃO CARLOS MUNARETTO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas na mesma data.

MARCOS FELIPE PADILHA DOS SANTOS
Secr.Mun. de Adm. e Finanças